

Id:09FEBCD21A9020B8



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia os membros da comissão permanente de licitação e o pregoeiro da prefeitura municipal de Jurema/PI, define atribuições e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Jurema, Estado da Piauí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com art. 51 e § 40 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1.1 - GILBERTO DIAS DE FARIAS - RG: 2.422.035 SSP/PI - CPF: 020.320.101-94 - PRESIDENTE/PREGOIEIRO

1.2 - BRUNO DA SILVA FERNANDES - RG: 3.143.697 SSP/PI - CPF: 056.344.293-07 - MEMBRO/SECRETÁRIO/APOIO AO PREGOIEIRO

1.3 - ARISMAR TAVARES DA SILVA - RG: 4.587.054 SSP/PI - CPF: 091.111.628-13 - MEMBRO/APOIO AO PREGOIEIRO

1.4 - STEPHANIE FERREIRA DE SOUSA - RG: 3282686 SSP/PI - CPF: 048.450.823-73 - 1º SUPLENTE/APOIO AO PREGOIEIRO

1.5 - ISMAEL LIMA MARRECA - RG: 3282686 SSP/PI - CPF: 603.594.953-38 - 2º SUPLENTE/APOIO AO PREGOIEIRO

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores, por um período de 01 (um) ano podendo ser reconduzido 1/3 dos membros.

Art. 3º - Fica designado o Sr. GILBERTO DIAS DE FARIAS, para exercer a função de PREGOIEIRO, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012 e sobe o apoio da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de Licitação denominada Pregão.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 007/2021, 008/2021 e as disposições em contrário. A referida portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DA PIAUÍ, em 03 de Janeiro de 2022.


 KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:0047D6878BCA20BF



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021".

A Prefeita Municipal de Jurema, Estado da Piauí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor GILBERTO DIAS DE FARIAS, servidor comissionado, portador do RG Nº 2.422.035 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 020.320.101-94, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jurema/PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores BRUNO DA SILVA FERNANDES, portador do RG Nº 3.143.697 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 056.344.293-07 e ARISMAR TAVARES DA SILVA, portador do RG Nº 4.587.054 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 091.111.628-13, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DA PIAUÍ, em 03 de Janeiro de 2022.


 KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E617846DE1D4A



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE JUREMA/PI

Política de Investimentos		VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos		1	24/12/2021
		Aprovação: Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	CENÁRIO ECONÔMICO	4
3.1	CENÁRIO EXTERNO	4
3.2	CENÁRIO INTERNO	6
3.3	PERSPECTIVAS - COPOM	7
3.4	EXPECTATIVAS DE MERCADO	8
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	8
4.1	VEDAÇÕES	9
5	META DE RENTABILIDADE	9
6	ESTRUTURA DE GESTÃO	10
6.1	GESTÃO PRÓPRIA	10
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	10
7	CONTROLE DE RISCO	11
8	CREDENCIAMENTO	11
8.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	12
9	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	13
10	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	13
11	DISPOSIÇÕES GERAIS	14
	DISCLAIMER	Errot Indicador não definido. (Continua na próxima página)